PREFEITURA
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 214 , de 28 de agosto de 2023.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 46,23% (quarenta e seis inteiros e vinte e três décimos por cento) do valor total do seu orçamento vigente, utilizando, para tanto, os recursos disponíveis previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

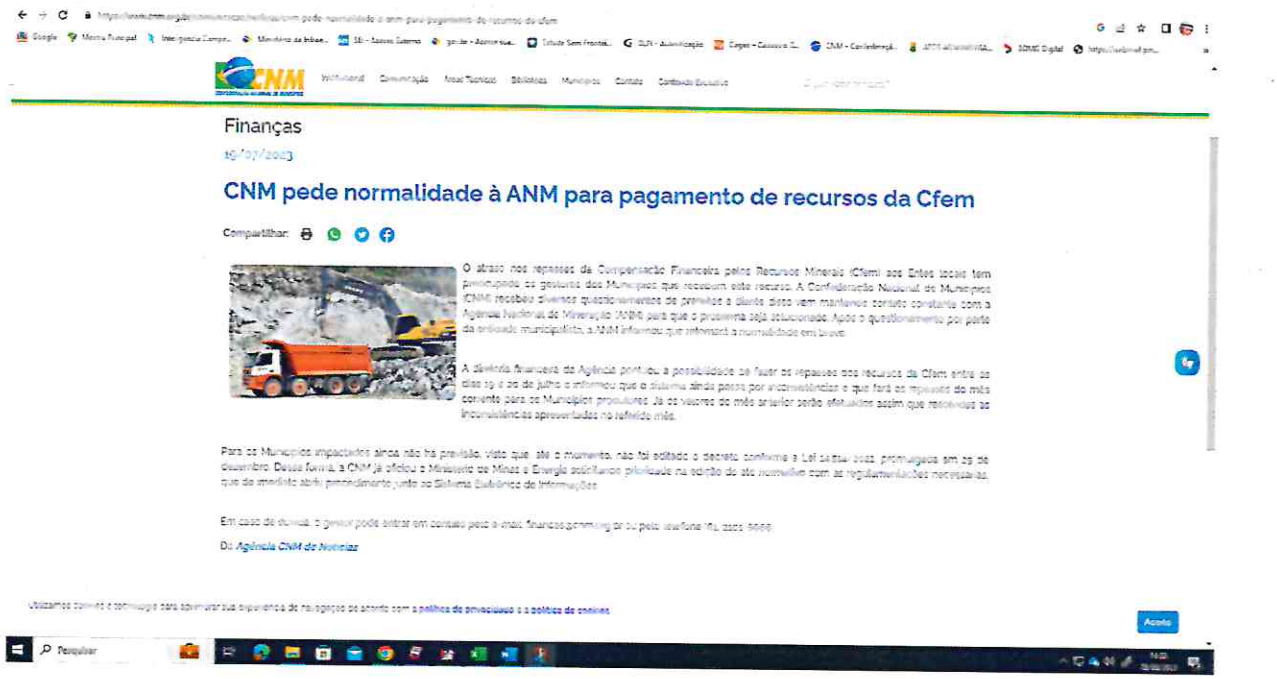
Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis,a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares ao orçamento vigente".

O Projeto de Lei que altera o percentual autorizado na lei de orçamento para a abertura de créditos adicionais suplementares se justifica pelas seguintes razões:

Uma das principais receitas do Município é a CFEM. Utilizando-se da prerrogativa da EC 93/2016, o Município faz a desvinculação da CFEM até o limite permitido.

No entanto, o Governo Federal através da Agência Nacional de Mineração tem atrasado o repasse da CFEM para o Município, comprometendo seriamente os compromissos assumidos pelo Município com os recursos dessa desvinculação.


Finanças

CNM pede normalidade à ANM para pagamento de recursos da Cfem



Reunião entre a CNM e a Agência de Nacional de Mineração trata de atrasos nos repasses da Cfem

Compartilhar:

Este atraso tem ocorrido há 3 meses e comprometendo a desvinculação da receita e, portanto, os gastos já empenhados na fonte de desvinculação 1501.

Por essas razões, o Município se vê na necessidade urgente de realizar alterações nos contratos administrativos, para que eles sejam pagos com outros recursos e os fornecedores não sejam prejudicados por aqueles que não estão repassando os recursos da CFEM.

O Município não pode realizar o remanejamento, a transposição e a transferência para esses casos porque não se tratam de mudanças nas políticas públicas, mas sim a adaptação da fonte de recursos para pagamento.

Associado a esta dificuldade enfrentada pelo Município, há de se considerar que a realização das políticas públicas em curso no nosso Município exige o uso do superávit financeiro de 2022, que foi em torno de R$ 416 milhões.

Desses R$ 416 milhões de superávit, que representam 46,23% do orçamento, já foram abertos 22,30% do orçamento e o saldo do superávit representa 23,93% do orçamento.

Porém, por ser de grande vulto, o Município não consegue executar o orçamento do superávit de 2022 sem autorização legislativa.

São por essas razões que recorremos ao Poder Legislativo Municipal para obter autorização para usar o superávit sem que este uso comprometa os remanejamentos do orçamento dos recursos do ano corrente.

Contando com a compreensão desta incólume casa municipal de leis, contamos com a sua unânime aprovação **em regime de urgência**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

FR	Descrição da fonte de recurso	Superávit financeiro de 2022	Créditos adicionais abertos	Saldo
2500	Recursos não Vinculados de Impostos	144.091.739,90	58.188.739,97	85.902.999,93
2501	Outros Recursos não Vinculados	12.203.634,18	7.879.319,49	4.324.314,69
2502	Recursos não vinculados da compensação d			0,00
2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	1.119.047,97	1.119.047,97	0,00
2542	Transferências do FUNDEB - Complementaçã			0,00
2550	Transferência do Salário- Educação	605.849,89		605.849,89
2551	Transferências de Recursos do FNDE refer	2.707,73		2.707,73
2552	Transferências de Recursos do FNDE refer	12.877,30		12.877,30
2553	Transferências de Recursos do FNDE Refer	145.423,41		145.423,41
2569	Outras Transferências de Recursos do FND	1.964.704,02		1.964.704,02
2570	Transferências do Governo Federal refere			0,00
2571	Transferências do Estado referentes a Co	566.859,00		566.859,00
2573	Educ.royalt.petr.	2.473.070,26	780.129,60	1.692.940,66
2576	Transferências de Recursos dos Estados p	501.745,11		501.745,11
2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	6.556.699,36	209.079,98	6.347.619,38
2601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	610.219,03	34.913,00	575.306,03
2602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos			0,00
2604	Transferências provenientes do Governo F	46.780,40		46.780,40
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	18.460.302,38	3.603.475,94	14.856.826,44
2659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	243.121,58		243.121,58
2660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.586.983,40		1.586.983,40
2661	Transferência de Recursos dos Fundos Est	183.945,75	184.522,44	-576,69

2665	Transferências de Convênios e Instrument	332.712,46	216.000,00	116.712,46
2701	Outras Transferências de Convênios ou In	401.722,93		401.722,93
2703	Outras Transferências de Convênios ou In			0,00
2704	Transferência da União Referente a Royal	553.634,75		553.634,75
2706	Transferência Especial da União	2.374.616,16	390.636,00	1.983.980,16
2707	Transferências da União - inciso I do ar	248.423,00		248.423,00
2708	Transferência da União Referente à Compe	203.306.492,48	118.048.972,50	85.257.519,98
2710	Transferência Especial dos Estados	7.200.918,11	6.082.559,41	1.118.358,70
2717	Assistência Financeira Transporte Coleti	622.917,05	622.917,05	0,00
2718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tri	993.454,11	5.005,38	988.448,73
2749	Outras vinculações de transferências	6.632.605,60	1.719.221,89	4.913.383,71
2750	Recursos da Contribuição de Intervenção	94.174,37		94.174,37
2752	Recursos Vinculados ao Trânsito	376.400,91		376.400,91
2755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - A	1.608.362,25	1.608.362,25	0,00
2759	Recursos Vinculados a Fundos			0,00
TOTAL		**416.122.144,85**	**200.692.902,87**	**215.429.241,98**
	Valor do orçamento 2023	900.112.363,00	900.112.363,00	900.112.363,00
	Representatividade	46,23%	22,30%	**23,93%**

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

PREFEITURA
ITABIRITO

Itabirito, 28 de agosto de 2023.

Ofício nº 374/2023-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente".*

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 29/08/2023 HORA 12:46
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO